



PROTOCOLO	1447851/2022
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 258/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, considerando os termos do inciso VI do § 1º do artigo 20 e Art. 114 da Resolução CAU/BR 143/2017 e artigo 23 da Lei nº 12.378/2010;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 1º de junho de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:311
16241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111624188
9
Dados: 2022.06.07
16:18:28 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina